



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



DISPENSA **DE** **LICITAÇÃO**

NÚMERO: D015/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
023/2014

OBJETO:

**Serviço de manutenção na unidade de imagem e
recuperação da unidade de toner da copiadora
Ricoh MP201 da Câmara Municipal**



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**SOLICITAÇÃO DE DESPESA 015/2014**

Exmo. Senhor Presidente:

Vimos com o presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração de processo administrativo, com base na Lei nº 8.666/93, visando a contratação do objeto abaixo discriminado, com valor estimado em R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais) para suprir as necessidades desta Casa Legislativa.

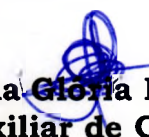
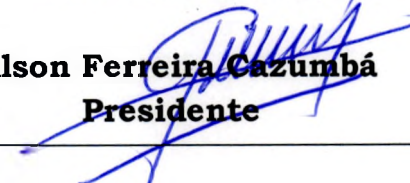
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.	Serviço de manutenção na unidade de imagem e recuperação na unidade de toner da copiadora Ricoh MP201.	serviço	01

JUSTIFICATIVA DA DESPESA

A despesa justifica-se devido a máquina copiadora Ricoh da Câmara Municipal necessitar de manutenção na unidade de imagem e de recuperação na unidade de toner para o desenvolvimento dos trabalhos legislativos.

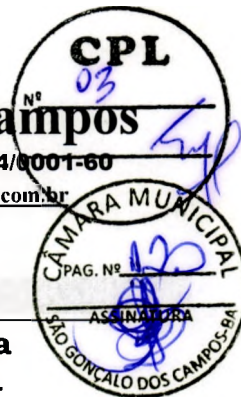
São Gonçalo dos Campos, 06 de junho de 2014.


Jacione Cerqueira Rocha Ferreira
Diretoria Administrativa

Unidade	Projeto Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
1.01 Câmara Municipal	2040-Manutenção da Câmara Municipal	3390.39.00 - Serviços Pessoa Jurídica.	00
Informo a existência de Programação Financeira e dotação orçamentária, conforme discriminação acima. Em <u>06 / 06 / 14</u>  Ana Glória Dias da Costa Auxiliar de Contabilidade		Defiro a solicitação. Encaminhe-se ao setor responsável pela realização do processo administrativo. Em <u>06 / 06 / 14</u>  Gilson Ferreira Cazumbá Presidente	



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos CamposAv. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br**PROCESSO ADMINISTRATIVO**Espécie: **Serviços**
Critério: **Menor Preço Global**Modalidade: **Dispensa**
Número: **D015/2014**
Processo: **023/2014****Nome do Fornecedor:** José Arlindo Alves de Castro**Endereço:** Rua Minas Gerais 342 C - Tomba 44090-588 - Feira de Santana - BA.**CNPJ:** 19.371.134/0001-47**Concluo o Processo Administrativo, tendo como ganhador o participante acima citado, estamos formalizando serviços, conforme planilha em anexo:****PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO**

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Valor
01.	Serviço de manutenção na unidade de imagem.	01	450,00	450,00
01.	Serviço de recuperação na unidade de toner da copiadora Ricoh MP201.	01	150,00	150,00
	TOTAL			600,00

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção na unidade de imagem e serviço de recuperação na unidade de toner da copiadora Ricoh MP201, da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos BA. Dispensada, com base no Caput do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Solicitante: Diretora Administrativa – Jacione Cerqueira Rocha Ferreira**Prazo de Execução: 03 dias**

São Gonçalo dos Campos, 09 de junho de 2014.

 Jocinéia P. de Jesus Controladora Interna	 Ione Mª D. Gonçalves Tesoureiro	Autorizo: Gilson Ferreira Cazumbá Presidente
---	---	--



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

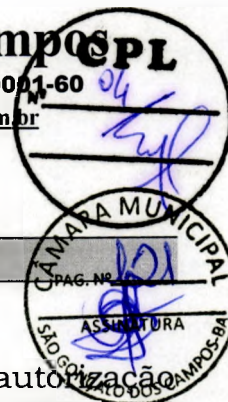
CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D015/2014

A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento a autorização procedida pelo Senhor Presidente, pelo **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, faz publicar o presente extrato. **Objeto: Serviço de manutenção na unidade de imagem e serviço de recuperação na unidade de toner da copiadora Ricoh MP201.** Favorecido: **José Arlindo Alves de Castro**, no valor total de **R\$ 600,00 (Seiscentos reais)**. Fundamentação Legal: **Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.**

São Gonçalo dos Campos - BA, 09 de junho de 2014.



Ana Glória Dias da Costa
Aux. de Contabilidade

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** acima foi publicado no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, durante 05 (cinco) dias, a partir desta data.

São Gonçalo dos Campos - BA., 09 de junho de 2014.



Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretaria

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.371.134/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/12/2013
NOME EMPRESARIAL JOSE ARLINDO ALVES DE CASTRO 41932676520			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GLOBAL INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R MINAS GERAIS	NÚMERO 342 C	COMPLEMENTO CASA	
CEP 44.090-588	BAIRRO/DISTRITO TOMBA	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 16/05/2014 às 08:24:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JOSE ARLINDO ALVES DE CASTRO 41932676520

Nome do Empresário

JOSE ARLINDO ALVES DE CASTRO

Nome Fantasia

GLOBAL INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

0181698722

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

BA

CPF

419.326.765-20

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

05/12/2013

Números de Registro

CNPJ

19.371.134/0001-47

NIRE

29-8-0276055-9

Endereço Comercial

CEP

44090-588

Logradouro

RUA MINAS GERAIS

Número

342 C

Complemento

CASA

Bairro

TOMBA

Município

FEIRA DE SANTANA

UF

BA

Ponto de Referência

PROXIMO AO BAR DO JUVENAL

Atividades

Data de Início de Atividades

05/12/2013

Código da Atividade Principal

77.33-1/00

Descrição da Atividade Principal

Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Código da Atividade Secundária

Descrição da Atividade Secundária

- | | | |
|---|------------|--|
| 1 | 77.39-0/99 | Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador |
| 2 | 33.14-7/99 | Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente |
| 3 | 47.51-2/02 | Recarga de cartuchos para equipamentos de informática |
| 4 | 47.51-2/01 | Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 162692014-88888134

Nome: JOSE ARLINDO ALVES DE CASTRO 41932676520

CNPJ: 19.371.134/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/05/2014.

Válida até 12/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19371134/0001-47
Razão Social: JOSE ARLINDO ALVES DE CASTRO 41932676520
Nome Fantasia: GLOBAL INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS
Endereço: R MINAS GERAIS 342 C / TOMBA / FEIRA DE SANTANA / BA
/ 44090-588

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

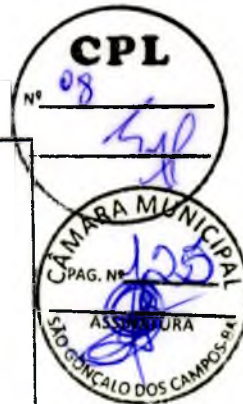
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2014 a 01/07/2014

Certificação Número: 2014060213352405086658

Informação obtida em 05/06/2014, às 15:58:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE ARLINDO ALVES DE CASTRO 41932676520

CNPJ: 19.371.134/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 19:40:19 do dia 04/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2014.

Código de controle da certidão: **68CE.B767.6DFD.3773**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FEIRA DE SANTANA
LÍBRE TRABALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: E / 2014 / 103241

CONTRIBUINTE:	JOSE ARLINDO ALVS DE CASTRO - MEI
ENDEREÇO:	RUA MINAS GERAIS, 342 - TOMBA
CNPJ/CPF:	19.371.134/0001-47
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	56.842-2
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	43.061-7
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	05/06/2014
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	04/08/2014

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Municipal (FPM) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN); e*
- 2. não constam nos sistemas da FPM débitos inscritos em Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.*

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da FPM e da Procuradoria Geral do Município.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Código de verificação de autenticidade:

00359ccef81f674f1caa512921bc80d2

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: E / 2014 / 103241

CONTRIBUINTE:	JOSE ARLINDO ALVS DE CASTRO - MEI
ENDEREÇO:	RUA MINAS GERAIS, 342 - TOMBA
CNPJ/CPF:	19.371.134/0001-47
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	56.842-2
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	43.061-7
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	05/06/2014
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	04/08/2014

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Municipal (FPM) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam nos sistemas da FPM débitos inscritos em Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da FPM e da Procuradoria Geral do Município.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Código de verificação de autenticidade:

00359cccf81f674f1caa512921bc80d2

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20140754646

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	19.371.134/0001-47

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/06/2014, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Página 1 de 1



Nome: JOSE ARLINDO ALVES DE CASTRO 41932676520 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.371.134/0001-47
Certidão nº: 48915290/2014
Expedição: 05/06/2014, às 16:16:53
Validade: 01/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE ARLINDO ALVES DE CASTRO 41932676520 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.371.134/0001-47, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.